

EDITAL N.º 20/UNOESC-R/2013

Abre processo de seleção de bolsistas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital contendo normas e procedimentos referentes à realização do processo seletivo de bolsistas que integrarão o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID.

1 - DO PROGRAMA

1.1 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID é um programa do Ministério da Educação - MEC, por intermédio da Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, cujo objeto principal é valorizar a formação de profissionais do magistério, propiciando a convivência dos graduandos dos cursos de licenciaturas com o cotidiano da função docente, em condições que favoreçam a inovação e diversificação das experiências pedagógicas, com vista a estimular a permanência na Docência como carreira profissional.

2 - DOS OBJETIVOS

2.1 O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID possui como objetivo geral incentivar a formação de professores para a educação básica, especialmente para o ensino fundamental e médio.

2.2 O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID possui como objetivos específicos:

- a) valorizar o magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente;
- b) promover a melhoria da qualidade da educação básica;

- c) promover a articulação integrada da educação superior do sistema federal e instituições de ensino superior comunitárias com a educação básica dos sistemas públicos, em proveito de uma sólida formação docente inicial;
- d) elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciaturas de educação superior;
- e) estimular a integração da educação superior com a educação básica no ensino fundamental e médio, de modo a estabelecer projetos de cooperação que elevem a qualidade do ensino nas escolas da rede pública;
- f) fomentar experiências metodológicas e práticas docentes de caráter inovador, que utilizem recursos de tecnologia da informação e da comunicação, e que se orientem para a superação de problemas identificados no processo ensino-aprendizagem;
- g) valorizar o espaço da escola pública como campo de experiência para a construção do conhecimento na formação de professores para a educação básica;
- h) proporcionar aos futuros professores participação em ações, experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola.

3 – DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

3.1 Serão concedidas 33 (trinta e três) bolsas de iniciação à docência, nesta modalidade, por projeto institucional, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, com duração de 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogada considerando o término do projeto junto a CAPES. Distribuídas conforme item 3.3

3.2 As bolsas citadas no item anterior serão pagas pela CAPES.

3.3 As bolsas serão assim distribuídas:

Campi/ Área	Município	N de vagas
Joaçaba/Pedagogia	Joaçaba	09
SMO/Pedagogia	São Miguel do Oeste	03
Videira/Artes Visuais	Fraiburgo	04
Videira/Pedagogia	Fraiburgo	03

Xanxerê/Educação Física	Xanxerê	08
Xanxerê/História	Xanxerê	03
Xanxerê/Pedagogia	Xanxerê	03

3.4 Os candidatos classificados selecionados serão chamados de acordo com a necessidade do programa, com possibilidade de inserção até o mês de julho de 2013.

4 – DO CRONOGRAMA

4.1 Este edital seguirá o seguinte cronograma de datas:

PROCESSO DE SELEÇÃO	DATA
Lançamento do edital de seleção dos bolsistas	10/04/2013
Período de inscrição (dias úteis)	10/04/2013 a 22/04/2013
Resultado da seleção	24/04/2013
Prazo para recurso do resultado de seleção	26/04/2013
Cadastramento e orientação dos bolsistas selecionados	01/05/2013
Início das atividades	01/05/2013

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas nas coordenações dos cursos, em cada campi participante do programa, das 14h às 17h30min e das 19h às 22h, sendo que os candidatos interessados deverão entregar cópia dos documentos listados abaixo:

- a) Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I);
- b) Comprovante de matrícula no semestre em andamento;
- c) Histórico escolar atualizado;
- d) Fotocópia do CPF;
- e) Fotocópia da Carteira de Identidade (RG);
- f) Certidão de quitação eleitoral;
- g) Fotocópia do comprovante de conta bancária.

- h)** Contrato de trabalho ou outro documento expedido pelo empregador, onde conste o regime e as horas dedicadas a ele (se o candidato possuir vínculo empregatício de qualquer natureza);
- i)** Declaração de que se disponibiliza a dedicar 30 (trinta) horas mensais às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas.

6 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 Para a seleção dos candidatos, estudantes dos Cursos de Licenciatura que integram o Projeto Institucional, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

- a)** Se o candidato é brasileiro ou possui visto de permanência definitivo;
- b)** Se o candidato está devidamente matriculado no respectivo curso de licenciatura da UNOESC ao qual se candidatar para a vaga;
- c)** Se o candidato se disponibiliza a dedicar 30 (trinta) horas mensais às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas, dedicação esta que deverá ser declarada expressamente no ato da inscrição;
- d)** Análise do histórico escolar (melhor desempenho - notas);
- e)** Disponibilidade para atender a necessidade da escola (períodos);
- f)** Período letivo que está cursando;
- g)** Apresentar todos os documentos solicitados na inscrição com regularidade.

7 - DAS COMPETÊNCIAS

7.1 São competências do Bolsista de Iniciação à Docência:

- a)** Participar integralmente das atividades do PIBID;
- b)** Elaborar registros semanais de suas atividades em caderno de campo e/ou diário de registro, sob orientação do professor supervisor ou do professor coordenador do subprojeto;
- c)** Participar do planejamento e da execução das atividades previstas no plano de trabalho do PIBID;

- d)** Participar de reuniões administrativas periódicas convocadas pela coordenação do subprojeto e pela coordenação institucional do PIBID/UNOESC;
- e)** Inscrever-se, consultar regularmente e capacitar-se para utilizar com desenvoltura os dispositivos eletrônicos utilizados para o gerenciamento do programa e a comunicação entre os seus participantes;
- f)** Apresentar relatórios das atividades desenvolvidas e demais documentos solicitados pela coordenação institucional do PIBID/UNOESC ou pelo coordenador do seu respectivo subprojeto;
- g)** Auxiliar os professores supervisores e os professores coordenadores na apresentação em eventos acadêmicos de trabalhos que divulguem e disseminem resultados alcançados pelas ações do PIBID/UNOESC;
- h)** Produzir individualmente ou em grupo, a cada ano, ao menos um trabalho (artigo, relato de experiências didáticas, produção de materiais didáticos ou propostas metodológicas para o portal do professor do MEC, entre outros) para disseminação e divulgação dos resultados alcançados pelas ações do PIBID/UNOESC;
- i)** Assinar Termo de Compromisso obrigando-se a cumprir as metas pactuadas com a Unoesc, bem como executar o plano de atividades aprovado;
- j)** Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo 30 horas semanais, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades docentes regulares.

8 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 A avaliação dos candidatos inscritos será realizada pelo coordenador do Curso, coordenador de área do subprojeto e coordenador Institucional do PIBID/UNOESC levando em conta: a análise do histórico escolar (melhor desempenho - notas), disponibilidade para atender a necessidade da escola (períodos), período letivo em que estava cursando e a entrega de todos os documentos elencados no item 5.1.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A simples inscrição neste edital implicará na aceitação de todos os termos e condições aqui expressos, não cabendo alegação de desconhecimento ou recurso a qualquer pretexto.

9.2 A Unoesc elaborou este edital em conformidade com as vagas e projetos aprovados pelo Ministério da Educação, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Diretoria de Educação Básica Presencial – DEB.

9.3 Por conveniência administrativa, a Unoesc poderá revogar este edital a qualquer momento, sem qualquer tipo de indenização aos candidatos.

9.4 Os casos omissos neste edital serão resolvidos Reitoria.

Joaçaba, 10 de abril de 2013.

Aristides Cimadon
Reitor da Unoesc

ANEXO I

PROJETO INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PIBID/UNOESC

Nome completo:		
Subprojeto:		
Endereço:		Nº:
Complemento:	CEP:	Cidade:
Nº de Matrícula:	Nome do Curso:	Ano de ingresso:
		Previsão de Conclusão:
E-mail:		Telefone:
		Celular:
CPF:		RG:
Nacionalidade:	Data de Nascimento:	Sexo: Fem. () Masc. ()
Nome do Banco*:	Código do Banco*:	Nº de Conta Corrente*:
Nome da Agência*:		Nº da Agência (com DV)*:
Recebe alguma bolsa: () Não () Sim. Qual? _____		

Observação:

* Ser conta-corrente preferencialmente do Banco do Brasil;

Não ser conta-salário;

Não ser poupança;

Ter como titular o beneficiário da bolsa;

Estar ativa;

DECLARAÇÃO

Declaro: 1) Conhecer o Edital N.º ---/UNOESC-R/2013 expedido pela Reitoria da Unoesc, especificando requisitos mínimos exigidos para o presente processo seletivo; 2) Saber que a documentação apresentada no ato da Inscrição será submetida a uma pré-análise para posterior deferimento ou não pela Coordenação Institucional e Subprojetos do PIBID/UNOESC; 3) Ter entregue toda documentação exigida no Edital; 4) Ter disponibilidade de no mínimo 30 horas mensais para dedicar às atividades do PIBID/UNOESC. Assim sendo, aceito submeter-me integralmente ao disposto no Edital para todos os efeitos avaliativos e seletivos.

_____, ____/____/____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

HORÁRIOS DISPONÍVEIS PARA AS ATIVIDADES DO PIBID/UNOESC

Assinalar no quadro abaixo os horários disponíveis (PIBID), os horários de aula (AULA) e, se for o caso, os horários de trabalho (TRABALHO):

Turno/Dias da Semana	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						